



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 12, DE 2007

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Guiana e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Guiana.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus Estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, ou na falta destes, por deliberação da maioria dos membros fundadores, cujas disposições não poderão contrariar quaisquer prescrições legais ou regimentais em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a criação de um Grupo Parlamentar no intuito de estudar, discutir, analisar e propor e buscar as medidas adequadas, que possam fortalecer os laços que unem o Brasil à Guiana.

A Guiana é um país limitrofe ao Brasil, especificamente na Região Norte do País e é de vital importância para o escoamento de produtos brasileiros pelo Atlântico.

No momento em que se busca alternativas para alavancar as exportações brasileiras, é importante estreitar as relações com um país que

pode auxiliar o Brasil e facilitar o acesso dos produtores brasileiros aos grandes mercados consumidores.

Além do aspecto econômico, os intercâmbios científicos e culturais são metas que os brasileiros e guianenses aspiram, e que poderão colaborar para o desenvolvimento de ambos os povos.

O Grupo Parlamentar, ora proposto, contribuirá bastante para alcançar os objetivos acima elencados.

Portanto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 27 de março de 2007.



Senador MOZARILDO CAVALCANTI

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e à Diretora)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 28/3/2007.